

Regente Feijó, 03 de setembro de 2020.

**Ofício nº 192/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para o controle da Pandemia da COVID-19 nesta municipalidade.

Contando com a proverbial e costumeira atenção de Vossa Excelência, reitero protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ – SP**

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.**

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 222.648,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, recurso advindo da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Processo 25000.114520/2020-81 anexo, ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para o controle da pandemia da COVID-19 nesta municipalidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A OSCIP deverá prestar contas da aplicação dos recursos a Divisão Municipal de Saúde, nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**- 02.04.01.103010015.2021000.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – Transferências e Convênios Federais-Vinc.**

**Conta: 2240**

**Código de Aplicação: 312.0003 Covid-19 – Recurso Federal**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 03 de Setembro de 2020.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo obter dessa augusta Casa de Leis autorização, para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, o recurso advindo da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Processo 25000.114520/2020-81 anexo, no **valor de R\$ 222.648,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscientos e quarenta e oito reais)**, ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para o controle da pandemia da COVID-19 nesta municipalidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Portanto, totalmente justificada se encontra a presente propositura.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**